



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal

(8) N°

DECRETO Nº 103/2016

“REVOGA A PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI CONCEDIDA EM CARÁTER PRECÁRIO E UNILATERAL AO SR. VAGNER VIEITA MARINI DAFLON”.

O PREFEITO DE CORDEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que a permissão de táxi tem caráter unilateral e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o inteiro teor do recadastramento realizado neste Município, processo administrativo 2317/15.

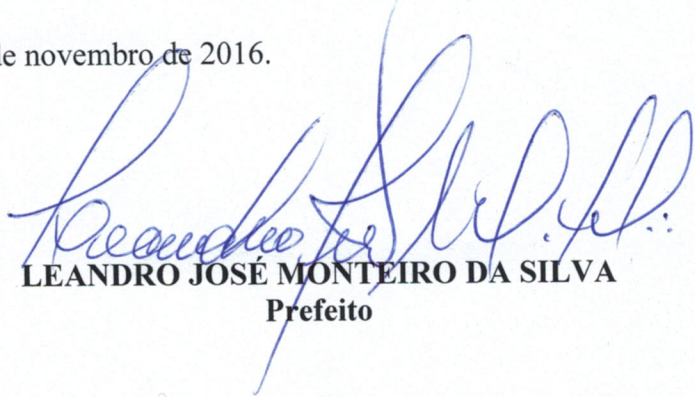
CONSIDERANDO o mesmo ser funcionário Público Municipal, o que vai de encontro ao mencionado nas letras do artigo 2 § Único do Dec.53/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a permissão do serviço público de táxi do Sr. **VAGNER VIEITA MARINI DAFLON**, inscrito no CPF nº 90504380753.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a as disposições em contrário.

Cordeiro, em 10 de novembro de 2016.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito